

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

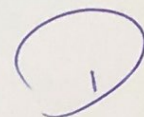
O presente aditivo ao **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS** tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº **P277715/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS** e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº **P277715/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do **contrato de gestão nº 001A/2022-SMS**, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de **R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos)**, que representa uma





repercussão financeira positiva de aproximadamente **5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo)**, conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023.

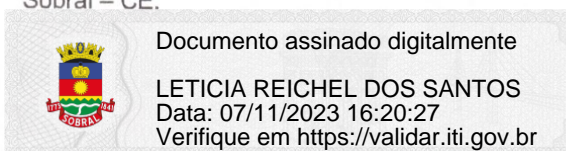
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente **contrato de gestão** são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº **0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

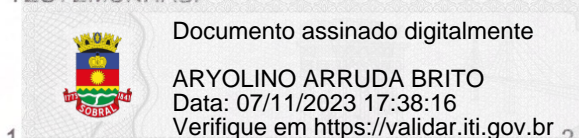
Sobral – CE.



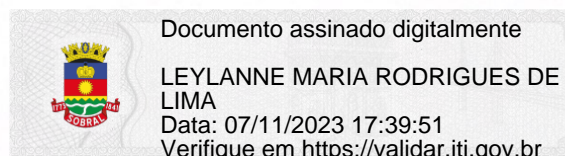
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE

FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

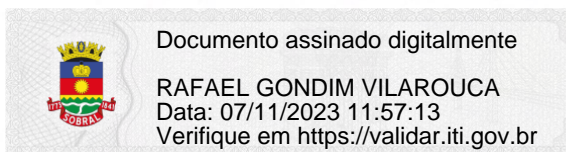


1.
CPF:



2.
CPF:

Visto: Assessoria jurídica: da contratante



RECURSOS FINANCEIROS. O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 127.943.989,76 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, e setenta e seis centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado*	Ordinário	2.847.281,17	34.167.374,04
Subtotal Pré-fixado**	Ordinário	7.647.051,31	91.764.615,72
Parcela Única***	Extraordinário	-	2.012.000,00
*Incremento de R\$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. ** Considerado a atualização do valor do incentivo Hospital Polo, conforme Resolução CIB nº 82/2023, e Portaria GM/MS nº 961/2023. *** Parcela única referente ao repasse financeiro de Emenda Parlamentar, Bancada Ceará, conforme Aditivo de valor nº 9 ao Convênio nº 006/2023. 1 - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de fevereiro de 2022. 11 - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Cuidado das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia. III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respectivo, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos. IV - Incorpora-se a parcela pós-fixada mensal o valor de R\$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e treze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. V - O valor global orçado para recursos pós-fixada ordinária, oriunda de recursos MAC e FAEC, foi estimado o valor de R\$ 34.167.374,04 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 2.847.281,17 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb		1.788.827,91	21.465.934,92
Alta Complexidade Hospitalar		583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial		767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)		164.250,00	1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		256.909,13	3.082.909,56
B) FAEC (estimado/mês)		1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)		2.847.281,17	34.167.374,04
VII - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 91.764.615,72 (noventa e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais, e setenta e dois centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas estimadas em R\$ 7.647.051,31 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cinquenta e um reais, e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
C) Média Complexidade Hosp e Amb		R\$ 2.310.522,38	R\$ 27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar		R\$ 1.430.749,72	R\$ 17.168.996,64
Média Complexidade Ambulatorial		R\$ 228.162,58	R\$ 2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)		R\$ 505.528,32	R\$ 6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)		R\$ 146.081,76	R\$ 1.752.981,12
D) Incentivos		R\$ 5.336.528,93	R\$ 64.038.347,16
Incentivo à Contratualização - IAC		R\$ 1.374.327,84	R\$ 16.491.934,08
INTEGRASUS		R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS*		R\$ 456.514,62	R\$ 5.478.175,44
Hospital de Ensino - Residência Médica		R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Incentivo RUE - Porta de Entrada		R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo RUE - UTI Pediátrica		R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Gestão de Alto Risco		R\$ 85.318,75	R\$ 1.023.825,00
Rede Cegonha - UCINCO		R\$ 58.637,25	R\$ 703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto		R\$ 167.105,76	R\$ 2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal		R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera		R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar		R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais**		R\$ 2.273.310,00	R\$ 27.279.720,00
Resolução do CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.		R\$ 2.273.310,00	R\$ 27.279.720,00
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)		R\$ 7.647.051,31	R\$ 91.764.615,72
*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 961, de 17 de julho de 2023. **Valor atualizado conforme Resolução CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.			

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.336.528,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.187.976,86 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 3.148.552,06 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e seis centavos). c) O incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais), seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo,

ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a) 001 a 100 pontos - fará jus a 10 %. a)101 a 200 pontos - fará jus a 20 % . c) 201 a 300 pontos - fará jus a 30 %. d) 301 a 400 pontos - fará jus a 40 %. e) 401 a 500 pontos - fará jus a 50 %. f) 501 a 600 pontos - fará jus a 60 %. g) 601 a 700 pontos - fará jus a 70 %. h) 701 a 800 pontos - fará jus a 80 %. i) 801 a 850 pontos - fará jus a 90%. j) 851 a 1000 pontos - fará jus a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS - A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P277715/2023. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº P277715/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 001A/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 0130/2023-SMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2021 - SMS

Terceiro Aditivo ao Contrato de Nº 419/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ICONE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 04.850.883/0001-80. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 419/2021 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 112/2021, conforme Processo Nº P276898/2023. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.817,25 (nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLAÚSULA OITAVA do Contrato, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 19/10/2023 a 18/10/2024. Da Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusula Oitava do Contrato nº 419/2021 - SMS. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Elpídio Brígido Filho. Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1A/2022-SMS

Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Letícia Reichel dos Santos denominado Contratante e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo ao contrato de gestão tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P277715/2023. Do Objeto: Acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme Processo Nº P277715/2023. Do Valor: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do contrato de gestão, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$1.141.900,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos reais e setenta centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos de milésimo), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23021 - SME (SRP) (BB Nº 1024396)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P259248/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23021 - SME (SRP) (BB Nº 1024396). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - AMA (SRP) (BB Nº 1025950)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material elétrico, acondicionamento e embalagem, ferramentas, EPI, parafusos e buchas e materiais diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P251878/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23006 - AMA (SRP) (BB Nº 1025950). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Novembro de 2023.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.01 - PE - FME

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.06.01 - PE - FME, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisição de livros didáticos para atender às demandas dos alunos da educação infantil, alunos do 6º ao 9º ano, e material estruturado (Disciplinas Português e Matemática), com foco nas avaliações externas (SPAEE e SAEB), para alunos do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º da Rede Pública de Ensino Municipal de Tejuquoca-CE de Responsabilidade da Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 23 de novembro de 2023 às 09 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de novembro de 2023 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 23 de novembro de 2023 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuquoca/CE, 8 de novembro de 2023
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023-SEDUC

Resultado Final Chamada Pública - Chamada Pública Nº 05/2023-SEDUC. Para inscrição de editores, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de kit infantil aluno/professor, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará.

A Secretaria de Educação comunica aos interessados a Ratificação do Resultado Final das seleções dos materiais Aptos, dantes proferido conforme publicações, DOE: Série 3 Ano XV Nº 204 Pág. 184; DOU: Seção 3, Nº 207, Pág. 281; DOM: nº 1312/2023, Pág. 4; O Povo: Pág. 6 Política, datados de 31/10/2023, que poderão ser consultados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosadocara.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 8 de novembro de 2023
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP 02/2023-SEDUC

Concorrência nº CP 02/2023-SEDUC. Cujo objeto contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 10 de novembro de 2023, às 08:10h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 8 de novembro de 2023
FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Proc. 04037/2023

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0700001.02.0038

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bom Jesus do Norte-ES.

Data Limite de Recebimento das Propostas: 30/11/2023

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2023

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h as 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de novembro de 2023.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.674/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMAD

INÍCIO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 10/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20/11/2023

LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/11/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 23/11/2023.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br
TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0067.

Guarapari-ES, 9 de novembro de 2023
ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.255/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "TICKET FEIRA", À SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EXCLUSIVO NO MERCADO RURAL ANTONICO GOTARDO E FEIRA LIVRE DE MUQUIÇABA - SEMAG.

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21/11/2023

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21/11/2023

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 24/11/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 24/11/2023.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br
TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0068.

Guarapari-ES, 8 de novembro de 2023
ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A APAE GUARAPARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC. Em que se sagrou vencedor a empresa LIDER VEICULOS S.A com valor de R\$ 118.850,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) no LOTE ÚNICO.

Guarapari-ES, 9 de novembro de 2023
RUTH ALVES PEREIRA RADAEL
Pregoeira

